SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE

CNPJ/MF 70.241.658/0001-70 NIRE – 26400001553

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL (IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)

O Presidente do Conselho de Administração da SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE, com sede à Av.: Lins Petit, 100 – Loja 01 – Emp. Pedro Stamford, Loja 01 a 11 - Boa Vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 70.241.658/0001-70, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS, que nesta data somam 18.162 (dezoito mil, cento e sessenta e dois), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma digital, no dia 07/02/2023, às 17 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade digital para todos os associados, utilizando a plataforma de Assembleia Digital* acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, para deliberar sobre o seguinte assunto, que compõe a ordem do dia:

- 1) Reforma Ampla do Estatuto Social, adequando-o ao modelo sistêmico;
- 2) Aprovação do Regulamento do Programa Pertencer (nucleações).

Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na Assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio www.sicredi.com.br/recife e na sede da cooperativa.

Para participar da Assembleia Digital, deverá seguir os seguintes passos:

- O associado deverá verificar se seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
- 2. Por meio do link <u>www.sicredi.com.br/assembleiadigital</u>, o associado deverá realizar seu cadastro, criando uma senha;
- No dia e hora da Assembleia, o associado deverá acessar novamente o link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia.

Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat.

A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Recife/PE, 13 de Janeiro de 2023

Floriano Raposo Soares Quintas, Presidente

*Instruções para participação e votação na plataforma Assembleia Digital: os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.